

DECRETO Nº 34.711

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que a Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF, destacou-se pelo seu brilhante trabalho como Educadora, dedicando grande parte de sua vida à educação e à gestão escolar, atuando em diversas instituições de ensino e ocupando cargos de liderança, sempre com dedicação e humildade, trabalhando com professora na Faculdade de Filosofia Madre Gertrudes de São José, sendo Diretora da Escola Estadual Domingos Ubaldo, no Distrito de Conduru e, também, da Escola Fraternidade e Luz e do CIE Átila de Almeida Miranda, neste Município; Ocupou o cargo de Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim e, com sua paixão pela educação e o amor ao próximo, foi exemplo para todos, sendo uma exímia profissional, reconhecida por ser uma pessoa com enorme carisma, amizade e companheirismo;

CONSIDERANDO que a Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF marcou época como valorosa cidadã íntegra e proba;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a essa ilustre cidadã que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento da **Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300310032003100390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

